



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Do Sr. HUGO LEAL)

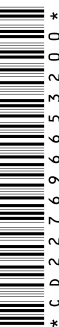
Requer o aditamento do Requerimento nº 32/2022 para inclusão de convidado para a Audiência Pública destinada ao debate sobre o Projeto de Lei nº3293, de 2021.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno desta Casa, aditamento ao REQ nº 32/2022, destinada ao debater o Projeto de Lei nº 3293, de 2021, que “Altera a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, para disciplinar a atuação do árbitro, aprimorar o dever de revelação, estabelecer a divulgação das informações após o encerramento do procedimento arbitral e a publicidade das ações anulatórias, além de dar outras providências”, para a inclusão dos seguintes convidados abaixo relacionados:

a) **Sr. Bruno Galvão S. P. de Rezende** – Advogado; Professor de Direito Empresarial da Escola da Magistratura do Estado do RJ; da Escola de Administração Judiciária do TJRJ e diversas outras; Membro do Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – para contribuir com modernização e efetividade da atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência (por nomeação do Exmo. Presidente do CNJ e STF); Membro do Fórum nacional de recuperação empresarial e falência (FONAREF) do Conselho Nacional de Justiça; Membro do Grupo de Trabalho do Senado Federal para consolidação da Proposta do novo Código Comercial – PLS nº487/2013; Membro Consultor da Comissão Especial de Falências e Recuperação Judicial do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Mestre ciências político-jurídicas pela UPT - Porto - Portugal e Doutorando em Direito, Instituições e Negócios pela UFF; Autor de livros na área do direito empresarial e insolvência; e Presidente do IBAJUD – Instituto Brasileiro da Insolvência (2019/2020) e atual vice-presidente.

b) **Sr. Elias Mubarak Júnior** – Advogado; Presidente da Med Arb RB (Mediation and Arbitration for Recovery and Business - Mediação e Arbitragem para Recuperação e Negócios); Mediador inscrito no TJSP; Sócio do





Mubarak Advogados Associados; Especialista em Direito Empresarial pela UNESP; membro efetivo da Comissão Especial de Estudos de Recuperação Judicial e Falências da OAB – Seção de São Paulo; Conselheiro do Conselho Empresarial de Competitividade e Ambiente de Negócios da Associação Comercial do Rio de Janeiro – ACRJ; e vice-presidente do Instituto Brasileiro de Insolvência, IBAJUD.

c) **Sr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho** – Advogado; Doutor em Direito Processual; membro honorário vitalício da Ordem dos Advogados do Brasil (Presidente Nacional da OAB nos anos de 2013 a 2016); Presidente da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais do Conselho Federal da OAB; foi membro da Comissão do Senado Federal responsável pela elaboração do Novo Código de Processo Civil; autor de diversos livros jurídicos.

JUSTIFICAÇÃO

O Deputado Enrico Misasi (MDB/SP), apresentou o REQ. 32/2022, aprovado nesta Comissão, por meio do qual solicita a realização de reunião de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 3293, de 2021, de autoria da Deputada Margarete Coelho (PP-PI), que propõe alterar a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, para disciplinar a atuação do árbitro, aprimorar o dever de revelação, estabelecer a divulgação das informações após o encerramento do procedimento arbitral e a publicidade das ações anulatórias, além de dar outras providências.

O assunto é de suma importância, pois “a arbitragem se consolidou como o principal meio de resolução de controvérsias e de pacificação social fora do âmbito do Poder Judiciário”, palavras da autora do referido Projeto de Lei. Por essa razão é essencial a ampla participação de especialistas que possam contribuir para o aperfeiçoamento da legislação. Os juristas que estamos indicando são extremamente habilitados a dar essa contribuição, razão pela qual solicito apoio dos nobres pares para sua inclusão entre os convidados já aprovados por meio do REQ 32/2022.

Sala da Comissão, em 08 de novembro de 2022.

Deputado **HUGO LEAL**
PSD/RJ

